

12 04 2017  
Res. 003/2017



Proc: 108/2017 DATA: 12/04/2017 Hrs: 07:48  
Int: LUIZ CARLOS DE QUEIROZ  
Obs: ENCAMINHA PARA TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 004/2017, QUE ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS 082/85, 709/97, 2317/2017. ENCAMINHADAS DOCUMENTALMENTE

Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

**PROJETO DE LEI N. 004/2017**

**SÚMULA:** ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS 082/85, 709/97, 2317/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORIA:** Vereador Luiz Carlos de Queiroz.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Asiel Bezerra de Araújo**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 082, de 03 de setembro de 1.985, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....  
Artigo 1º - Passa a atual Avenida Oeste a denominar-se Avenida Colonizador Ariosto da Riva.  
.....

*Parágrafo único.* Face a mudança supra, a súmula da Lei 082/85, passa a ter a seguinte redação:

.....  
Súmula: DÁ À ATUAL AV. OESTE A DENOMINAÇÃO DE AV. COLONIZADOR ARIOSTO DA RIVA.  
.....

**Art. 2º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 709, de 30 de abril de 1.997, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....  
**ARTIGO 1º** - O novo segmento da Av. Colonizador Ariosto da Riva, a partir da Rua U-1, até a interceptação com a Rua 1, porção final da avenida em questão, será identificada pela mesma denominação de porção inicial e original da via pública, ou seja, AVENIDA COLONIZADOR ARIOSTO DA RIVA.  
.....

12104/2017  
12/04/2017



Proc: 108/2017 DATA: 12/04/2017 Hrs 07:46  
Int: LUIZ CARLOS DE QUEIROZ  
Obs: ENCAMINHA PARA TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 004/2017, QUE ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS 082/85, 709/97, 2317/2016. ENCLIXTAS DE DEPENDÊNCIAS

Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

*Parágrafo único.* Face a mudança supra, a súmula da Lei 709/97, passa a ter a seguinte redação:

Súmula: DÁ NOME AO NOVO SEGMENTO DA AV. COLONIZADOR ARIOSTO DA RIVA.

**Art. 3º** O inciso I e respectivo parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.317, de 05 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -

I - como **Avenida Colonizador Ariosto da Riva**, em toda a sua extensão, a via pública atualmente denominada Rua H-7, compreendida entre a Avenida Senador Júlio José de Campos e a Travessa Lúcia Cândida Botega; e

*Parágrafo único.* Ficam extintas as denominações de Rua H-7 e Rua H-8, que com a presente unificação passam a denominar-se, respectivamente, Avenida Colonizador Ariosto da Riva e Avenida Ludovico da Riva Neto.

*Parágrafo único.* Face a mudança supra, a súmula da Lei 2.317/2016, passa a ter a seguinte redação:

Súmula: DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DAS RUAS H-7 E H-8 (SETOR INDUSTRIAL), COM AS AVENIDAS COLONIZADOR ARIOSTO DA RIVA E LUDOVICO DA RIVA NETO, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha  
Alta Floresta - MT, 11 de abril de 2017.

  
Luiz Carlos de Queiroz  
Vereador

12/04/2017



Proc: 108/2017 DATA: 12/04/2017 Hrs 07:46  
Int: LUIZ CARLOS DE QUEIROZ  
Obs: ENCAMINHA PARA TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 004/2017, QUE ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS 082/85, 709/97, 2317/20147, EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras,

Servimo-nos do presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo **PROJETO DE LEI Nº 004/2017**, de nossa autoria, que **ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS 082/85, 709/97, 2317/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, com o seguinte pronunciamento:

Nos explícitos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno, compete a Câmara Municipal deliberar, sob forma de projetos de lei, sujeitos à sanção do Prefeito, sobre as matérias de competência do município, inclusive, atribuir denominação à próprios, vias e logradouros públicos;

Visa a presente proposta acrescentar o termo "Colonizador" à denominação conferida a antiga Avenida Oeste, hoje denominada Av. Ariosto da Riva por força da Lei Municipal 082/85. Com a presente inclusão, o referido logradouro passará a denominar-se Av. Colonizador Ariosto da Riva.

Ao aplicar o termo "Colonizador" estaremos melhor caracterizando e dando ênfase ao título conferido ao saudoso desbravador e fundador de Alta Floresta, o Sr. Ariosto da Riva, além de, em determinadas situações, possibilitar esta informação às pessoas que desconhecem a história de Alta Floresta, sobretudo as crianças e adolescentes, além de, despertar o interesse nas mesmas de buscarem maiores informações da pessoa do querido fundador, o Sr. Ariosto, chamado carinhosamente à época de "Bandeirante do Século XX".

Ressaltando que, a denominação outrora dada pela Lei 082/85 cumpre com a legislação em vigor, especialmente, o posteriormente prescrito pela Lei Complementar Nº 1567/2007, que regulamenta o disposto na Lei Orgânica que trata da denominação à próprios, vias, praças e logradouros públicos.

Outrossim, entendemos que a complementação que se busca implementar não contraria os preceitos da Lei Municipal nº 674/96, qual fixa critérios para dar denominações e mudanças de nomes aos logradouros públicos, pois, no presente caso, não se trata de mudança propriamente dito, mas sim de complementação/acréscimo à denominação já perpetuado ao longo dos anos, ou seja, acrescenta-se ao nome e prenome o título incontestavelmente conquistado pelo Sr. Ariosto da Riva.

Demais considerações poderão ser desenvolvidas em plenário, quando da discussão da matéria.

Assim, pedimos aos ilustres colegas vereadores que se manifestem de acordo com o presente Projeto de Lei, conforme proposto, em regime de tramitação ordinária.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha  
Alta Floresta - MT, 11 de abril de 2017.

  
Luiz Carlos de Queiroz  
Vereador



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 082/85

Súmula: DÁ À ATUAL AV. DESTA A DENOMINAÇÃO DE AV. ARIOSTO DA RIVA.

EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais... Faz Saber que a Câmara Municipal A aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a atual Avenida Desta a denominar-se Avenida ARIOSTO DA RIVA.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.

Em, 03 de Setembro de 1.985

EDSON SANTOS  
Prefeito Municipal.

**LEI Nº. 709/97**

**SÚMULA: "DÁ NOME AO NOVO  
SEGMENTO DA AV. ARIOSTO DA RIVA."**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA  
FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de  
suas atribuições legais, aprovou, e eu, VICENTE  
DA RIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte  
lei.**

**ARTIGO 1º.** - O novo segmento da Av. Ariosto da Riva, a partir da Rua U-1, até a interceptação com a Rua 1, porção final da Avenida em questão, será identificada pela mesma denominação da porção inicial e original da via pública, ou seja, AVENIDA ARIOSTO DA RIVA.

**ARTIGO 2º.** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT  
Em, 30 de abril de 1.997.**

**VICENTE DA RIVA  
Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

## LEI MUNICIPAL Nº 2.317/2016

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DAS RUAS H-7 E H-8 (SETOR INDUSTRIAL), COM AS AVENIDAS ARIOSTO DA RIVA E LUDOVICO DA RIVA NETO, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORIA:** Vereador Valdecir José dos Santos (Mendonça).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Asiel Bezerra de Araújo**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecida a unificação da denominação das seguintes vias públicas situadas no "Setor Industrial" nesta cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso:

I – como **Avenida Ariosto da Riva**, em toda a sua extensão, a via pública atualmente denominada Rua H-7, compreendida entre a Avenida Senador Júlio José de Campos e a Travessa Lúcia Cândida Botega; e

II – como **Avenida Ludovico da Riva Neto**, em toda a sua extensão, a via pública atualmente denominada Rua H-8, compreendida entre Avenida Senador Júlio José de Campos e a Travessa Lúcia Cândida Botega.

**Parágrafo único.** Ficam extintas as denominações de Rua H-7 e Rua H-8, que com a presente unificação passam a denominar-se, respectivamente, Avenida Ariosto da Riva e Avenida Ludovico da Riva Neto.

**Art. 2º** O Poder Executivo através da pasta competente providenciará a confecção e instalação de placas indicativas em pontos estratégicos das referidas vias com os respectivos dizeres das denominações de que trata esta Lei, além de comunicar oficialmente os órgãos dos Correios, concessionárias de energia, água, telefonia, internet e outros necessários.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 05 de abril de 2016.**

**ASIEL BEZERRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal